

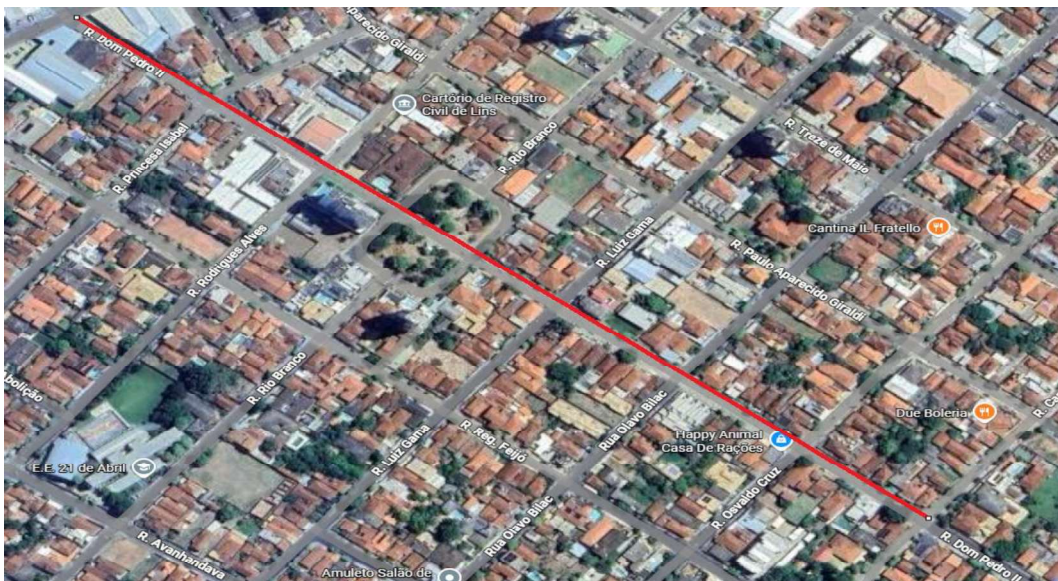
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II, no Município de Lins/SP, contemplando a retirada do pavimento existente em paralelepípedos com transporte até a Rotunda, implantação e melhoria do sistema de drenagem de águas pluviais, execução de terraplanagem e base do pavimento solo cimento com proctor a 95%, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 4 cm de espessura, execução de sarjetas, sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de lombadas e lombofaixa.

A Rua Dom Pedro II possui pavimentação em paralelepípedos que apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, deformações superficiais, irregularidades e deficiência de conforto e segurança para os usuários da via.

Além disso, foram identificados problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais, ocasionando pontos de acúmulo de água e contribuindo para a deterioração da infraestrutura existente.

Diante desse cenário, faz-se necessária a substituição da pavimentação atual por estrutura mais moderna, durável e adequada ao fluxo urbano, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e economicidade em manutenção.



Dados do Processo:

SETOR RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO:	Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.
Unidade Administrativa Requisitante:	Secretaria de Infraestrutura, Obras, Planejamento Urbano e Habitação.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II, no Município de Lins/SP, contemplando a retirada do pavimento existente em paralelepípedos com transporte até a Rotunda, implantação de sistema de drenagem de águas pluviais, execução de terraplanagem e base do pavimento solo cimento com proctor a 95%, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) com 4 cm de espessura, execução de sarjetas, sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de lombadas e lombofaixa. A Rua Dom Pedro II possui pavimentação em paralelepípedos que apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, deformações superficiais, irregularidades e deficiência de conforto e segurança para os usuários da via. Além disso, foram identificados problemas relacionados ao escoamento das águas pluviais, ocasionando pontos de acúmulo de água e contribuindo para a deterioração da infraestrutura existente. Diante desse cenário, faz-se necessária a substituição da pavimentação atual por estrutura mais moderna, durável e adequada ao fluxo urbano, proporcionando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e economicidade em manutenção.
Previsão no plano de contratações anual	() Sim: Demanda nº ... (x) Não: o município não tem plano de contratações anual formalizado até o momento.

1. Descrição do Problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público, apresentando a necessidade da contratação:

1.1 Descrição do Problema:

A Rua Dom Pedro II, no Município de Lins/SP, apresenta pavimentação em paralelepípedos com elevado grau de desgaste decorrente da ação do tempo, do tráfego de veículos e da insuficiência de intervenções estruturais ao longo dos anos. As condições atuais da via comprometem a mobilidade urbana, o conforto dos usuários e a segurança viária, especialmente em períodos de chuva.

Observa-se a existência de irregularidades no pavimento, desníveis, recalques localizados e deterioração da superfície de rolamento, fatores que dificultam a circulação de veículos e pedestres, aumentam o risco de acidentes e geram custos adicionais de manutenção para a Administração Pública e para os usuários da via.

Além disso, a infraestrutura de drenagem pluvial existente mostra-se insuficiente para promover o adequado escoamento das águas de chuva, ocasionando acúmulos de água em determinados trechos da rua. Essa situação contribui para a degradação acelerada do pavimento, favorece processos erosivos e prejudica a segurança do tráfego.

Também se verifica a necessidade de adequação dos dispositivos de segurança viária, mediante implantação de sinalização horizontal e vertical compatíveis com as condições operacionais da via, bem como a instalação de lombadas e lombofaixa destinada à redução da velocidade dos veículos e ao aumento da segurança na travessia de pedestres.

Diante desse cenário, torna-se necessária a execução de obras de infraestrutura urbana que contemplem a remoção do pavimento existente em paralelepípedos, implantação de sistema de drenagem pluvial adequado, execução de terraplanagem e estrutura de pavimento solo cimento com proctor a 95%, aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com 4 cm de espessura, execução de sarjetas, sinalização viária e implantação de lombadas e lombofaixa, visando restabelecer condições adequadas de trafegabilidade, segurança, drenagem e durabilidade da via pública, em atendimento ao interesse coletivo e aos princípios da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos.

1.2 Descrição da Necessidade:

A presente contratação decorre da necessidade de promover a requalificação da infraestrutura urbana da Rua Dom Pedro II, no Município de Lins/SP, de forma a restabelecer condições adequadas de mobilidade, segurança viária, drenagem e durabilidade da via.

A pavimentação existente em paralelepípedos apresenta desgaste e limitações funcionais, proporcionando menor conforto aos usuários e demandando frequentes intervenções de manutenção. Além disso, a deficiência do sistema de drenagem pluvial contribui para o acúmulo de águas superficiais, acelerando a deterioração da via e comprometendo sua utilização, especialmente durante períodos chuvosos.

Diante desse cenário, faz-se necessária a execução de uma solução integrada de infraestrutura urbana, contemplando a retirada do pavimento existente, a implantação de um sistema de drenagem pluvial eficiente, a execução dos serviços de terraplanagem, da estrutura do pavimento solo cimento com proctor a 95%, a aplicação de revestimento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) com 4 cm de espessura, a construção de sarjetas, a implantação de sinalização horizontal e vertical e a execução de lombada e lombofaixa, em conformidade com as normas técnicas e de segurança viária vigentes.

A intervenção visa proporcionar melhores condições de trafegabilidade para veículos e pedestres, aumentar a segurança da circulação, garantir o adequado escoamento das águas pluviais, reduzir a necessidade de manutenções corretivas e ampliar a vida útil da infraestrutura viária.

A contratação também atende ao interesse público ao promover a modernização da malha viária municipal, contribuindo para a melhoria da mobilidade urbana, da acessibilidade, da qualidade dos serviços públicos e da valorização do espaço urbano, em consonância com os objetivos da Administração Municipal e com os princípios da eficiência, economicidade e desenvolvimento urbano sustentável previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

2. Levantamento de Mercado:

Em atendimento ao disposto no art. 18, § 1º, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade de requalificação da Rua Dom Pedro II, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos e de durabilidade.

Verificou-se que existem diversas empresas de engenharia e construção civil, devidamente qualificadas, aptas a executar obras de infraestrutura urbana de características semelhantes, dispondo de equipamentos, mão de obra especializada e capacidade técnica para a execução dos serviços de drenagem, terraplanagem, pavimentação asfáltica e sinalização viária.

Foram analisadas as seguintes alternativas:

Alternativa 1 – Manutenção do pavimento existente em paralelepípedos

Consiste na execução de reparos localizados, reposicionamento de paralelepípedos e recomposição pontual da base.

Vantagens:

- Menor investimento inicial;
- Intervenção de menor complexidade.

Desvantagens:

- Não elimina os problemas estruturais da via;
- Mantém o desconforto provocado pelo pavimento em paralelepípedos;
- Necessidade frequente de manutenção corretiva;
- Maior custo de manutenção ao longo do tempo;
- Não soluciona de forma definitiva as deficiências de drenagem.

Conclusão: Alternativa considerada inadequada por não atender plenamente às necessidades de desempenho, durabilidade e segurança da via.

Alternativa 2 – Pavimentação com blocos intertravados de concreto

Consiste na substituição do pavimento existente por pavimento intertravado, com execução de nova base e sistema de drenagem.

Vantagens:

- Facilidade para manutenção localizada;
- Boa durabilidade quando corretamente executado;
- Possibilidade de reaproveitamento dos blocos.

Desvantagens:

- Custo de implantação superior ao pavimento asfáltico em vias de tráfego intenso;
- Menor conforto ao rolamento quando comparado ao revestimento asfáltico;
- Maior tempo de execução;
- Exige manutenção especializada para evitar recalques.

Conclusão: Embora tecnicamente viável, apresenta menor relação custo-benefício para as características da via em questão.

Alternativa 3 – Reconstrução da infraestrutura com pavimentação asfáltica em CBUQ

Consiste na remoção do pavimento existente em paralelepípedos, implantação de sistema de drenagem pluvial, execução da terraplanagem, reforço estrutural do pavimento, aplicação de revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), execução de sarjetas, sinalização horizontal, sinalização vertical e implantação de lombadas e lombofaixa.

Vantagens:

- Elevada durabilidade e desempenho estrutural;
- Melhor conforto e segurança para os usuários;
- Menor custo de manutenção durante a vida útil da obra;
- Melhor capacidade de suporte ao tráfego urbano;
- Redução de ruídos e vibrações;
- Maior eficiência no escoamento superficial das águas quando associada à drenagem adequada;
- Maior rapidez de execução em comparação com outras soluções.

Desvantagens:

- Maior investimento inicial em relação às manutenções corretivas.

Conclusão: Trata-se da solução mais vantajosa sob os aspectos técnico, econômico e operacional, proporcionando uma eficiência maior na execução, em manutenções preventivas, economicidade nas manutenções e melhoria significativa da mobilidade urbana e da segurança viária.

Análise do Mercado Fornecedor

O mercado nacional e regional possui ampla oferta de empresas especializadas na execução de obras de infraestrutura urbana e pavimentação asfáltica, com experiência comprovada em serviços de:

- Remoção de pavimentos existentes;
- Execução de galerias de drenagem pluvial;
- Terraplanagem;
- Execução de sub-base e base de pavimentos;
- Aplicação de revestimento em CBUQ;
- Construção de sarjetas;
- Implantação de sinalização horizontal e vertical;
- Execução de dispositivos de moderação de tráfego, como lombadas e lombofaixas.

A existência de número significativo de empresas aptas à execução do objeto favorece a competitividade do certame licitatório, permitindo à Administração obter proposta mais vantajosa, observados os critérios de técnica, qualidade e preço.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Com base nas alternativas analisadas e na disponibilidade de empresas capacitadas para a execução dos serviços, conclui-se que a **contratação de empresa especializada para execução integral das obras de infraestrutura urbana**, contemplando a substituição do pavimento existente por revestimento asfáltico em CBUQ, associada à implantação do sistema de drenagem pluvial e dos demais dispositivos de infraestrutura e segurança viária, representa a solução mais adequada para atender ao interesse público. Essa alternativa oferece o melhor equilíbrio entre desempenho, durabilidade, segurança, economicidade e redução dos custos de manutenção ao longo da vida útil da obra, estando em conformidade com os princípios da eficiência, da economicidade e do planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3. Descrição dos Requisitos da Contratação:

A contratação deverá atender aos requisitos técnicos, legais, operacionais, ambientais e de segurança necessários à adequada execução das obras de infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II, garantindo a qualidade dos serviços, a durabilidade da intervenção e o atendimento ao interesse público.

3.1 Requisitos Técnicos

A empresa contratada deverá:

- Ser especializada na execução de obras de infraestrutura urbana e pavimentação;
- Possuir registro regular no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), conforme a natureza dos serviços;
- Indicar responsável técnico legalmente habilitado, com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT);
- Executar os serviços em conformidade com os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e normas aplicáveis;
- Empregar materiais de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas e normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER/SP), do

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (DNIT) e demais órgãos competentes;

- Realizar os ensaios tecnológicos necessários para comprovação da qualidade dos materiais e dos serviços executados, sempre que exigido pela fiscalização.

3.2 Requisitos Operacionais

A contratada deverá possuir estrutura operacional compatível com a execução do objeto, dispondo de mão de obra qualificada, equipamentos e maquinários suficientes para a realização dos seguintes serviços:

Retirada e destinação adequada do pavimento existente em paralelepípedos;

- Escavações, movimentação de terra e terraplanagem;
- Implantação do sistema de drenagem pluvial, incluindo galerias, bocas de lobo, poços de visita e demais dispositivos previstos em projeto;
- Execução das camadas estruturais do pavimento (reforço de subleito, sub-base, base e revestimento em CBUQ);
- Construção de sarjetas;
- Implantação da sinalização horizontal e vertical;
- Execução de lombadas e lombofaixa conforme as normas vigentes de trânsito.

Os serviços deverão ser executados de forma a minimizar os impactos à circulação de veículos e pedestres, mantendo a sinalização provisória e a segurança da área durante todo o período da obra.

3.3 Requisitos de Qualificação Técnica

Para comprovação da capacidade técnica, deverá ser exigida da futura contratada:

- Certidão de registro de pessoa jurídica, expedido pelo CREA/CAU – atualizada, em nome da empresa, na qual conste o objeto social compatível com a execução do objeto do presente estudo;
- Certidão de registro de pessoa física, expedida pelo CREA/CAU – atualizada, dos seus responsáveis técnicos;
- Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, ou da empresa comprovando a execução de obras ou serviços com características iguais ou similares ao objeto a ser contratado, mediante apresentação de certidões de Atestado de Capacidade Técnico-profissional;

- Declaração da empresa licitante assinada pelo seu responsável técnico, de que tem conhecimento de todas as informações necessárias à execução dos serviços propostos e que possui condições de executá-los dentro das normas com qualidade e segurança;

3.4 Requisitos Ambientais

Durante a execução da obra, a contratada deverá:

- Cumprir integralmente a legislação ambiental aplicável;
- Promover a segregação, transporte e destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, conforme a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações;
- Adotar medidas para controle da emissão de poeira, ruídos e material particulado;
- Evitar a contaminação do solo, das redes de drenagem e dos corpos hídricos;
- Recuperar eventuais áreas afetadas pela execução dos serviços.

3.5 Requisitos de Segurança do Trabalho

A contratada deverá atender integralmente às Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego, especialmente aquelas relacionadas às atividades da construção civil, adotando todas as medidas necessárias para garantir a segurança dos trabalhadores e da população.

Deverá ainda:

- Fornecer Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs);
- Implantar sinalização temporária da obra conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas aplicáveis;
- Isolar adequadamente as áreas de intervenção;
- Manter plano de gerenciamento dos riscos ocupacionais durante toda a execução contratual.

3.6 Requisitos de Sustentabilidade

Em observância ao art. 25 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá priorizar práticas sustentáveis, tais como:

- Utilização racional de água e energia durante a execução dos serviços;
- Aproveitamento, sempre que tecnicamente viável, dos materiais provenientes da remoção do pavimento existente;
- Redução da geração de resíduos;
- Destinação adequada dos materiais inservíveis;

- Adoção de processos construtivos que reduzam os impactos ambientais e favoreçam a durabilidade da obra.

3.7 Requisitos de Garantia

A contratada responderá pela solidez, segurança e qualidade dos serviços executados, observando os prazos de garantia previstos no Código Civil, na Lei nº 14.133/2021 e nas normas técnicas aplicáveis, responsabilizando-se pela correção de eventuais vícios, defeitos ou falhas decorrentes da execução da obra, sem ônus adicional para a Administração.

3.8 Conclusão

Os requisitos estabelecidos visam assegurar que a futura contratação seja executada por empresa tecnicamente qualificada, com capacidade operacional compatível e observância às normas legais, ambientais e de segurança, garantindo a entrega de uma obra de infraestrutura urbana com elevados padrões de qualidade, durabilidade, segurança e desempenho, atendendo plenamente às necessidades da Administração Municipal e da população usuária da Rua Dom Pedro II.

Do critério de julgamento

A configuração adotada é a forma de pregão eletrônica, modo de disputa aberto, do tipo MENOR PREÇO, regime de execução Empreitada por Preço Global.

Duração do Contrato/Ata:

O prazo de execução dos serviços é de até **12(doze) meses** contados a partir do recebimento da “Ordem de Serviço”, conforme cronograma de execução constantes como anexo deste documento.

Requisitos necessários e relevância das especificações

A contratação pretendida deve obedecer aos preceitos legais, especialmente com ênfase para os ditames da nova Lei Geral de Licitações.

Dentre os requisitos necessários é importante registrar a necessidade imperativa que os profissionais das empresas participantes devem possuir registros válidos nos órgãos competentes, os quais deverão ser detalhados no Termo de Referência – TR.

Com a finalidade de selecionar fornecedores adequados à execução do objeto, no mínimo é necessária a comprovação de execução de objetos similares em sua complexidade tecnológica e operacional em conformidade com a Súmula Nº 24 do TCE/SP, bem como ter conformidade com a Súmula Nº 23 do TCE/SP que trata das parcelas de maior relevância que serão detalhadas no TR.

Comprovação de aptidão técnico-profissional e técnico-operacional, consistentes na apresentação de certidões de acervo técnico expedidas pelo CREA / CAU, em nome dos profissionais que exercerão a função de responsáveis técnicos, e de atestados de capacidade técnica da empresa comprovando a execução de obras ou serviços com características iguais ou similares ao objeto a ser contratado, assim detalhadas no TR.

Nos respectivos atestados deverão constar a execução de obras com a complexibilidade, quantidades ou áreas mínimas, e serviços compatíveis do objeto licitado, conforme detalhado em TR.

As comprovações quanto à capacidade técnico-profissional dos concorrentes serão mediante a comprovação de possuir profissional, devidamente registrado no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obras ou serviços de características semelhantes ao objeto.

As licitantes deverão ainda comprovar capacidade econômica para execução do objeto na totalidade na forma prevista na Lei Geral de Licitações, comprovando índices econômicos e capital social adequado a montante do objeto.

As licitantes deverão comprovar mediante os meios legais a sua regularidade quantos as obrigações trabalhistas e tributárias, nas formas que serão detalhadas no TR, Edital e Contrato.

As licitantes deverão se comprometer que na execução do objeto adotarão práticas de responsabilidade ambiental, no manejo, uso e descarte de materiais visando mitigar os impactos do excesso de produção de resíduos de construção na forma da legislação vigente a nível Federal, Estadual e Municipal.

O contratado deverá assumir a responsabilidade integral pela execução da obra, incluindo a garantia da qualidade dos serviços prestados, proporcionando uma maior segurança quanto ao cumprimento dos prazos e padrões de qualidade estabelecidos.

As obras e serviços deverão ser executados com utilização de materiais de primeira qualidade e mão-de-obra qualificada, devendo o contratado dispor de equipamentos, ferramental e todos os acessórios indispensáveis para cumprimento dos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos que integram o presente expediente.

O contratado não poderá realizar alterações na execução da obra sem a prévia comunicação e autorização formal da Unidade Requisitante. Essa medida é essencial para garantir a integridade do projeto e a conformidade com os padrões estabelecidos. Responder civil e criminalmente, pelos danos, perdas e prejuízos que, por dolo, culpa ou responsabilidade na execução deste contrato, venha direta ou indiretamente causar, por si ou por seus empregados, à Contratante ou à terceiros.

A empresa contratada será responsável por fornecer e instalar todos os materiais e equipamentos especificados na planilha orçamentária e nos memoriais descritivos, garantindo a correta adequação desses itens à obra da praça pública. Esta medida visa evitar que instalações futuras comprometam a obra concluída, prevenindo danos e prejuízos aos serviços já executados.

Todos os serviços deverão ser realizados em estrita conformidade com os princípios de boa prática técnica e atender, rigorosamente, às normas brasileiras aplicáveis à construção civil. Em caso de divergências na interpretação dos documentos fornecidos, será adotada a seguinte ordem de prioridade:

- Em caso de divergências entre a especificação da planilha orçamentária e os desenhos/projetos fornecidos, a Prefeitura Municipal de Lins deverá ser previamente consultada.
- Em caso de divergência entre projetos com datas diferentes, prevalecerá o mais recente.
- Em caso de divergências no projeto, como entre as cotas dos desenhos e a representação gráfica em escala, a Prefeitura Municipal de Lins deverá ser previamente consultada.

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, sendo que todo material inservível presente no local deverá ser removido. A obra será considerada concluída quando todos os serviços estiverem acabados, estando o local completamente limpo e livre de entulhos, manchas de tinta, em condições de receber vistoria final.

3.4 Modelo de execução do objeto:

Os serviços serão executados em conformidade com:

Termo de referência: que estabelece as diretrizes gerais para a contratação.

Projetos **Memoriais descritivos e especificações técnicas:** que detalham os requisitos e padrões a serem seguidos.

Planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro: que garantem a transparência e o controle de custos e prazos.

4. Descrição da Solução como um todo:

A solução proposta consiste na **requalificação completa da infraestrutura viária da Rua Dom Pedro II**, no Município de Lins/SP, por meio de um conjunto integrado de intervenções técnicas que visam solucionar de forma definitiva os problemas de pavimentação, drenagem, acessibilidade e segurança viária atualmente existentes.

Inicialmente, será realizada a **retirada do pavimento em paralelepípedo**, com desmontagem das peças e remoção das camadas deterioradas, incluindo o **carregamento mecanizado dos materiais** e o **transporte dos resíduos por caminhões basculantes** até locais de destinação final indicado pela Fiscalização (Rotunda).

Na sequência, será implantado um **sistema eficiente de drenagem de águas pluviais**, composto por dispositivos de captação e condução, tais como bocas de lobo, caixas de inspeção e galeria em tubos de concreto, bem como pela execução de sarjetas em concreto, assegurando o correto escoamento das águas superficiais e prevenindo o surgimento de alagamentos e danos ao pavimento.

Após a execução da infraestrutura de drenagem, será realizada a pavimentação do local, com abertura de caixa, compreendendo os serviços de **regularização do greide e execução das camadas de pavimento**, conforme dimensionamento técnico, garantindo suporte adequado às cargas de tráfego da via. Sobre essas camadas estruturais, será aplicada a **pavimentação asfáltica**, utilizando revestimento apropriado às condições urbanas e ao volume de tráfego, proporcionando maior durabilidade, conforto e segurança aos usuários.

Complementarmente, serão executadas **rampas de acessibilidade e adequações de calçadas**, em conformidade com a ABNT NBR 9050, promovendo acessibilidade universal e assegurando condições adequadas de circulação para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A solução contempla ainda a adoção de medidas de **sinalização, controle de qualidade, segurança do trabalho e proteção ambiental** durante todas as etapas da obra, garantindo a execução conforme as normas técnicas e legais vigentes.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como **tecnicamente viável, integrada e sustentável**, promovendo a melhoria da mobilidade urbana, a redução de custos de manutenção, o aumento da vida útil da via e a valorização do espaço urbano da Rua Dom Pedro II.

5. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Após análise técnica do objeto, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da solução, devendo a contratação ocorrer de forma integrada em um único lote, abrangendo todos os serviços de retirada do pavimento em paralelepípedo, carregamento mecanizado, transporte e descarte de resíduos, implantação do sistema de drenagem de águas pluviais, execução de guias e sarjetas, pavimentação asfáltica e rampas de acessibilidade.

O não parcelamento justifica-se pelo alto grau de interdependência técnica entre os serviços, uma vez que as etapas da obra são sequenciais e diretamente relacionadas. A execução da drenagem, por exemplo, depende da remoção do pavimento existente e interfere diretamente na preparação do subleito e na pavimentação asfáltica. Da mesma forma, a implantação de sarjetas e rampas de acessibilidade deve ocorrer de forma coordenada com o acabamento do pavimento.

O parcelamento da contratação poderia gerar incompatibilidades técnicas, dificuldades de coordenação, sobreposição de responsabilidades, além de riscos quanto à qualidade final da obra, aumento de custos indiretos e atrasos no cronograma de execução. A contratação única permite melhor controle técnico, padronização de materiais, otimização do uso de equipamentos e mão de obra, além de maior eficiência na gestão do contrato e na fiscalização pela Administração Pública.

Ressalta-se ainda que a contratação em lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que o objeto é comum ao mercado de obras de infraestrutura urbana, existindo diversas empresas capacitadas para executar integralmente os serviços previstos.

Dessa forma, a adoção de contratação não parcelada mostra-se tecnicamente mais vantajosa, economicamente eficiente e alinhada ao interesse público, atendendo ao disposto no art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021

6. Contratações Correlatas e/ou Interdependente:

Em análise geral, verifica-se que não haverá contratações correlatadas e/ou interdependentes neste processo, pois o projeto básico é bem definido possuindo início, meio e fim, sendo assim o processo licitatório não necessitará de contratações correlatadas e nem será interdependente.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas:

As quantidades estimadas para os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a execução da obra foram cuidadosamente calculadas com base nos projetos. Dessa maneira, os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro a execução do objeto contratual, conforme planilha orçamentária e suas respectivas memórias de cálculo, em anexo.

Levou-se em conta as diretrizes e especificações das necessidades de serviço da obra, bem como as melhores práticas da engenharia civil. Dessa forma, buscou-se garantir que todas as etapas da obra sejam planejadas de maneira eficiente e que os recursos necessários estejam devidamente dimensionados para atender às exigências da obra.

8. Estimativa do valor da Contratação:

O corpo técnico do setor de obras realizou o levantamento quantitativo com o devido memorial de cálculo e os custos de mercado de acordo com a planilha de composições da SINAPI (03/2026) - CDHU 201 (02/2026) tabela consultada em maio/2026. A partir desses dados foi possível apurar o valor total global estimado para o serviço R\$ **3.053.767,47** (três milhões, cinquenta e três mil e setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e sete centavos),

9. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não foi exposta no Plano de Contratações Anual, uma vez que o mesmo ainda não foi regulamentado no Município.

10. Resultados Pretendidos:

A execução de galeria de águas pluviais e a troca da camada de rolamento na Rua Dom Pedro II acarretará melhorias para a comunidade. Aqui estão alguns dos resultados principais:

1.1 . Melhor conforto e segurança para os usuários

Objetivo: substituição no pavimento atual

Resultado esperado: melhor conforto e maior segurança na trafegabilidade.

1.2. Acessibilidade e Inclusão

Objetivo: Rampas de acesso, lombofaixas e faixas de pedestres.

Resultado esperado: Garantir que as calçadas sejam acessíveis para todas as pessoas, incluindo aquelas com deficiência.

1.3. Segurança e Bem-Estar

Objetivo: A intervenção proporcionará maior segurança viária por meio da melhoria das condições do pavimento, da implantação de dispositivos de controle de velocidade e da sinalização adequada, reduzindo o risco de acidentes e proporcionando travessias mais seguras para os pedestres. Além disso, a obra contribuirá para o bem-estar da população ao oferecer maior conforto no deslocamento, minimizar impactos causados pelas irregularidades da via e favorecer a acessibilidade, refletindo positivamente na qualidade de vida dos moradores, comerciantes e demais usuários da Rua Dom Pedro II.

Resultado esperado: Ao final da execução da obra, espera-se disponibilizar uma via pública com infraestrutura moderna, segura e durável, proporcionando melhores condições de mobilidade, tráfegabilidade e acessibilidade. A implantação do sistema de drenagem pluvial e da nova pavimentação asfáltica contribuirá para a redução de alagamentos, da deterioração da via e dos custos de manutenção, enquanto a execução da sinalização viária, das lombadas e da lombofaixa promoverá maior organização do trânsito e aumento da segurança de motoristas, ciclistas e pedestres.

1.4. Maior eficiência na drenagem urbana

Objetivo: implantar dispositivos de captação e transporte de águas pluviais.

Resultado esperado: maior capacidade de direcionamento de águas de chuvas

1.5. Promoção da Saúde Pública

Objetivo: Redução de ruídos e vibrações.

Resultado esperado: redução da poluição sonora e melhoria do bem estar social.

11. Providências a serem Adotadas pela Administração:

11.1 Para a adequada contratação e execução das obras de infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II, no Município de Lins/SP, a Administração deverá adotar as seguintes providências:

1. Elaborar e aprovar os projetos executivos, memoriais descritivos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e demais documentos que compõem o processo licitatório.
2. Verificar a disponibilidade orçamentária e financeira para suportar as despesas decorrentes da contratação, promovendo a emissão da respectiva reserva de dotação.
3. Realizar o procedimento licitatório, observando os princípios e as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.
4. Designar formalmente o gestor e os fiscais do contrato, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos serviços executados.
5. Emitir a Ordem de Serviço após a assinatura do contrato e o cumprimento das condições previstas para o início da execução da obra.

6. Garantir à empresa contratada o acesso à área de intervenção e promover, quando necessário, a articulação com os órgãos competentes e concessionárias de serviços públicos para evitar interferências durante a execução da obra.
7. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, realizando medições periódicas, verificando a conformidade com os projetos, normas técnicas, especificações contratuais e cronograma de execução.
8. Adotar as medidas necessárias para minimizar os impactos da obra sobre o tráfego local e a população, promovendo a sinalização temporária da área, quando cabível, e divulgando previamente eventuais interdições ou desvios de trânsito.
9. Efetuar os pagamentos conforme as medições aprovadas e as condições estabelecidas no contrato, observando a regularidade da execução e da documentação apresentada pela contratada.
10. Realizar o recebimento provisório e, após a verificação do cumprimento de todas as obrigações contratuais e da qualidade dos serviços executados, proceder ao recebimento definitivo da obra, nos termos da legislação vigente.

12. Descrição dos Possíveis Impactos Ambientais e das Medidas Mitigadoras:

A presente contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental, conforme previsão da Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis. A contratada será responsável por cumprir integralmente esses critérios de sustentabilidade durante a execução do objeto, adotando as medidas necessárias para prevenir, mitigar e compensar eventuais impactos ambientais.

A contratante, por sua vez, ficará encarregada de fiscalizar o cumprimento desses requisitos de sustentabilidade pela contratada, podendo solicitar comprovações, documentações e realizar vistorias sempre que julgar necessário.

Alinhamento ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010.

A execução das obras de infraestrutura urbana na Rua Dom Pedro II poderá gerar impactos ambientais temporários e localizados, inerentes às atividades de retirada do pavimento existente, movimentação de terra, implantação do sistema de drenagem pluvial, execução da pavimentação asfáltica, construção de sarjetas e instalação da sinalização viária.

Os principais impactos ambientais previstos são:

- Geração de resíduos provenientes da remoção do pavimento existente e das atividades de construção civil.
- Emissão de poeira e material particulado durante os serviços de demolição, escavação, terraplanagem e transporte de materiais.
- Emissão de ruídos e vibrações decorrentes da operação de máquinas e equipamentos.
- Interferências temporárias no tráfego de veículos e na circulação de pedestres durante a execução da obra.
- Possibilidade de contaminação do solo por combustíveis, óleos lubrificantes ou outros insumos utilizados pelos equipamentos, em caso de vazamentos.
- Geração de impactos temporários na drenagem superficial durante a execução dos serviços.

Para minimizar esses impactos, a empresa contratada deverá adotar, no mínimo, as seguintes medidas mitigadoras:

- Executar a segregação, o acondicionamento, o transporte e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil, em conformidade com a legislação vigente.
- Promover a umidificação das áreas de intervenção e dos materiais transportados sempre que necessário, visando à redução da emissão de poeira.
- Manter máquinas e equipamentos em boas condições de funcionamento, realizando manutenção preventiva para reduzir emissões atmosféricas, ruídos e riscos de vazamentos.
- Implantar sinalização provisória e dispositivos de segurança para orientação de motoristas, ciclistas e pedestres durante toda a execução da obra.
- Adotar medidas para prevenir o derramamento de combustíveis, óleos e demais produtos potencialmente poluentes, realizando a limpeza imediata em caso de ocorrências.
- Executar os serviços de forma a preservar o sistema de drenagem existente e garantir o adequado escoamento das águas pluviais durante a obra.
- Cumprir integralmente a legislação ambiental, as normas técnicas aplicáveis e as exigências dos órgãos competentes.

Após a conclusão da obra, espera-se um impacto ambiental positivo decorrente da melhoria do sistema de drenagem pluvial, da redução de processos erosivos, da diminuição da necessidade de intervenções corretivas frequentes e da melhoria das condições de mobilidade, segurança viária e qualidade da infraestrutura urbana

13. Declaração de viabilidade: (Manifestação Conclusiva sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina:

O presente ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, elaborado em harmonia com o DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024, e demais disposições da Lei Federal 14.133/2021, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade. Em complemento aos requisitos listados RECOMENDAMOS o prosseguimento do processo de LICITAÇÃO não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente aquisição/contratação no formato indicado.

14. MATRIZ DE RISCO:

A Matriz de Risco visa identificar possíveis riscos e causas relacionados à contratação do objeto como ações preventivas e de contingência para mitigar riscos.

Tipo de Risco	Probabilidade	Impacto	Estratégias de Mitigação	Alocação
Chuvas intensas durante a execução da obra	Média	Alto	Planejamento da execução considerando o período chuvoso, reprogramação do cronograma e adoção de medidas de proteção das frentes de serviço.	Compartilhado
Interferência de redes subterrâneas (água, esgoto, energia, telecomunicações)	Média	Alto	Planejamento das aquisições, controle de fornecedores e manutenção de estoque mínimo dos insumos críticos.	Compartilhado

Atraso na entrega de materiais (C.B.U.Q., tubos, agregados, etc.)	Média	Médio	Planejar para a sazonalidade, ter planos alternativos para condições climáticas desfavoráveis.	Contratada
Falhas na execução dos serviços	Baixa	Alto	Fiscalização contínua, controle tecnológico dos materiais e observância dos projetos e normas técnicas.	Contratada
Acidente de trabalho	Baixa	Alto	Cumprimento das normas de segurança, utilização de EPIs, treinamento das equipes e supervisão permanente	Contratada
Geração inadequada de resíduos da construção civil	Baixa	Médio	Segregação, armazenamento e destinação ambientalmente adequados dos resíduos, conforme legislação vigente.	Contratada
Contaminação do solo por vazamento de combustíveis ou lubrificantes	Baixa	Média	Manutenção preventiva dos equipamentos, abastecimento em locais apropriados e plano de resposta a emergências.	Contratada
Descumprimento do cronograma físico-financeiro	Média	Alto	Monitoramento periódico da obra, reuniões de acompanhamento e aplicação das medidas contratuais cabíveis.	Contratada
Danos ao patrimônio público ou de terceiros	Baixa	Médio	Delimitação da área de trabalho, seguro, fiscalização e adoção de procedimentos preventivos.	Contratada

17. Responsáveis:

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da futura aquisição/contratação e que o mesmo traz os conteúdos previstos no DECRETO Nº 13.733, DE 15 DE JANEIRO DE 2024 e demais disposições da Lei Federal 14 133/2021.

Equipe de Planejamento da Contratação	
Integrante (s) Requisitante ()	Integrantes de apoio técnico
 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Olivaldo Peron Data: 13/07/2026 10:56 #028956a17ec211f1818d42010a2b6021 Servidor: Eng. Olivaldo Peron Secretário de Infraestrutura, obras, planej. Urbano e habitação	 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Janio Bannwart Data: 13/07/2026 12:37 #02bec9717ec211f1818d42010a2b6021 Servidor: Janio Bannwart Engenheiro Civil – CREA nº 0601659220 Matricula nº 1356
 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por VIVIANE B. DA C. PEREIRA Data: 13/07/2026 10:59 #029931b47ec211f1818d42010a2b6021 Servidora: Viviane B. da Costa Pereira Assessor para ações e programas de eficiência administrativa Matricula nº 5346	

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade aos preceitos legais.

Autoridade (s) Competente (s)
 SIGNATÁRIO Assinado eletronicamente por Olivaldo Peron Data: 13/07/2026 10:56 #028956a17ec211f1818d42010a2b6021 Eng. Olivaldo Peron Secretário de Infraestrutura, obras, planejamento Urbano e habitação